



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 259/2022



**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho n.º 1784-PCM/2022, de 22 de setembro**:

“Alteração de horário da Loja do Múncipe de Aldeia de Paio Pires

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imprevistos, de se cumprir o horário estabelecido para esta Loja do Múncipe, facto que lamentamos, informa-se que este serviço funcionará no horário durante os dias:

03 de Outubro a 08 de Outubro de 2022

Segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00
Sábado das 10h00 às 13h00

10 de Outubro a 15 de Outubro de 2022

Segunda a sexta-feira das 13hh30 às 20h00
Sábado Encerrado

17 de Outubro a 22 de Outubro de 2022

Segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00
Sábado das 10h00 às 13h00

24 de Outubro a 29 de Outubro de 2022

Segunda a sexta-feira das 13hh30 às 20h00
Sábado Encerrado

31 de Outubro de 2022

Segunda-feira das 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 22 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.